



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU
Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP
(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Miracatu, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento do Centro de Inovação Tecnológica da Educação Básica Paulista - CIEBP.

Os docentes interessados em atuar no Programa CIEBP – EE Prof. Veiga Júnior, nos termos das Resolução SE 15 de 29-2-2024, revogado as disposições contrárias as previsto nesta resolução, em especial: Resolução Seduc – 7, de 11-1-2021; Resolução Seduc – 43, de 31-3-2021; Resolução Seduc – 49, de 27-4-2021; Resolução Seduc – 82, de 14-9-2021, deverão realizar inscrição de acordo com este edital.

1. Do Período de Inscrição: de 27/11 a 30/11/2025 no Link abaixo:

<https://forms.gle/vTVSBby8wsjYf6Vh8>

Período de encaminhamento de vídeo: de 02/12 a 09/12/2025 no link:

<https://forms.gle/8L636BKhmfsf3bZeA>

2. Requisitos para a Inscrição:

Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade do CIEBP Veiga Júnior e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU
Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Cento – SP
(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc – 15 de 29-2-2024, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença adoção, sem possibilidade de prorrogação.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc – 15 de 29-2-2024 , terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

- a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença- -gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- c) descumprimento de normas legais;
- d) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- e) apresentar desempenho insatisfatório nas suas atribuições.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

3. Documentos para inscrição (encaminhar no link):

<https://forms.gle/vTVSBby8wsjYf6Vh8>

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar;
- ✓ Comprovante de confirmação de participação no processo regular de atribuição de aulas no ano letivo **2026**, onde conste a categoria funcional pertencente e tempo de serviço (impresso no endereço eletrônico <http://sed.educacao.sp.gov.br>);
- ✓ Candidatos no vídeo: demonstrar conhecimento nas áreas de trabalho do CIEBP, como programação computacional, modelagem, cultura Maker, robótica.
- ✓ Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual;
- ✓ Declaração de próprio punho que não responde a processo administrativo e não sofreu penalidades entre as previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 251 da Lei nº 10.261/68.

4 -Processo Seletivo: O perfil indicado relaciona-se, principalmente, à observância dos seguintes requisitos:

Profissionais inovadores e que tenham vontade de fazer a diferença na educação pública. Significando que esse olhar do profissional é fundamental para a escolha. Outro aspecto central são profissionais que consigam trabalhar em equipe, pois eles poderão atuar em grupos dentro dos espaços, o conhecimento nas áreas de trabalho do CIEBP, como programação computacional, modelagem,



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU
Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP
(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

cultura Maker, educomunicação também auxiliam para a seleção do profissional.

A - Horário de trabalho: 08h00 às 17h00 ou das 09h00 às 18h00, conforme necessidade do CIEBP.

B - Carga horária de trabalho: 40 horas semanais, sendo 08 horas por dia de segunda a sexta-feira.

C - Período de férias: Conforme o calendário escolar vigente e homologado.

D - O professor irá sempre atuar presencialmente no CIEBP e passará pelo processo de treinamento e capacitação, tanto em São Paulo, quanto por meios digitais.

E - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino de Miracatu.

5. Os docentes em atuação no CIEBP deverão exercer as seguintes atribuições:

- I. ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II. criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III. construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV. atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU
Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP
(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

- V. preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI. acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII. desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII. participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX. implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X. acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI. construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

6. ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO VÍDEO – INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CIEBP VEIGA JÚNIOR

Para concluir a inscrição do processo seletivo do **CIEBP Veiga Júnior**, os candidatos deverão produzir e enviar um **vídeo curto, de até 2 minutos**, seguindo as orientações abaixo:

- a. **Apresentação Pessoal**
 - Inicie o vídeo informando seu **nome completo, componente curricular e unidade de atuação**.
- b. **Potencialidades e Competências**
 - Destaque suas **habilidades, experiências relevantes**, projetos já desenvolvidos e demais potencialidades que contribuam para o trabalho no CIEBP.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU
Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP
(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

c. **Motivação para Atuar no CIEBP**

- Explique, de forma clara e objetiva, **por que deseja integrar a equipe do CIEBP**, mencionando o que o inspira, suas expectativas e como pretende contribuir para as ações do Centro de Inovação.

d. **Orientações Técnicas**

- O vídeo deve ter **no máximo 2 minutos**.
- Grave em **ambiente silencioso**, com **boa iluminação** e utilizando **linguagem formal e objetiva**.
- Certifique-se de que o arquivo está nítido e audível antes de enviar.

e. **Envio do Vídeo**

- O vídeo deverá ser encaminhado conforme instruções disponibilizadas no formulário de inscrição.
- Nomeie o arquivo com o seguinte padrão: **Nome_Completo – Inscrição CIEBP**.

f. **Obrigatoriedade:** o envio do vídeo é obrigatório, e o candidato que não o encaminhar será automaticamente desclassificado.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO VÍDEO

A Comissão Avaliadora procederá à análise com base nos critérios abaixo, observando a coerência, clareza comunicativa, alinhamento ao perfil do CIEBP e demonstração de competências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas.

O vídeo deverá ter **duração máxima de 2 (dois) minutos** e conter obrigatoriamente:

- a) Apresentação do(a) candidato(a);
- b) Exposição de suas potencialidades e experiências relevantes;
- c) Justificativa e motivação para atuar no CIEBP.

A avaliação seguirá a seguinte **rúbrica de pontuação** abaixo:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

Rubrica de Avaliação do Vídeo (Pontuação Máxima: 20 pontos)

Critério	Descrição do que será analisado	Pontuação
1. Clareza e Objetividade da Comunicação	O candidato se expressa com clareza, organização das ideias, uso adequado da linguagem e objetividade no discurso.	0 a 5 pontos
2. Apresentação das Potencialidades e Experiências	Apresentação consistente das competências profissionais, habilidades pessoais e experiências que dialogam com o trabalho no CIEBP.	0 a 5 pontos
3. Motivação e Alinhamento ao Perfil do CIEBP	Clareza ao expor o motivo pelo qual deseja atuar no CIEBP, demonstrando alinhamento às funções, valores e proposta pedagógica do Centro de Inovação.	0 a 5 pontos
4. Qualidade Técnica do Vídeo	Áudio comprehensível, enquadramento adequado, iluminação suficiente e cumprimento do tempo máximo de 2 minutos. Não é exigida produção profissional, apenas qualidade mínima que permita compreensão plena.	0 a 3 pontos
5. Criatividade e Engajamento	Grau de autenticidade, envolvimento e criatividade na apresentação, mantendo postura profissional.	0 a 2 pontos

A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos nos critérios acima, totalizando **até 20 pontos**. Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de **14 pontos**.

8. Classificação, Critérios de Desempate e Disposições Finais

8.1 Da Classificação dos Candidatos

Os candidatos serão classificados **pelo resultado da avaliação do vídeo**, conforme os critérios e pontuações estabelecidos na rubrica constante neste edital.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evaristo de Castro s/n – Miracatu - Centro – SP

(13) 3847-7050 mir@educacao.sp.gov.br

A pontuação final será publicada pela Comissão de Credenciamento do CIEBP, acompanhada da lista de classificação geral.

8.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1. Maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino de São Paulo;**
- 2. Maior idade.**

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão poderá realizar entrevista complementar de caráter classificatório.

8.3 Da Atribuição de Vagas

A atribuição para atuação no CIEBP ocorrerá **somente quando houver vagas disponíveis**, respeitando rigorosamente a **ordem de classificação** dos candidatos credenciados.

A convocação será divulgada pelos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino.

8.4 Das Disposições Finais

- O ato de inscrição implica plena concordância com todos os termos deste edital.
- A Comissão de Credenciamento poderá solicitar documentos ou informações complementares caso julgue necessário.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, respeitando as normas vigentes da Rede Estadual de Ensino e as diretrizes do CIEBP.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 27 de Novembro de 2025.

(assinado no original)

Daniele Mendes Magalhães
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino